ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 086 /GPMS/96 DE 02 DE Maio DE 1996.

"ALTERA O ANEXO I E II DA LEI Nº 075/95, DE 30 DE JUNHO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Miran te da Serra-Ro, Adnaldo de Andrade, faz saber que a Câmara Municipal de Mirante da Serra - Ro, Aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I e II da Lei nº 075/95, de 30 de Junho de 1.995, passando a vigorar ' com a redação demostrada pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - Cria-se um cargo em Co missão de Coordenador da Execução Orçamentária e Controle Financeiro da Câmara Municipal de Mirante da Serra-Ro;

§ ÚNICO - Apresentando através do Símbolo GSC-1.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposi - ções em contrário.

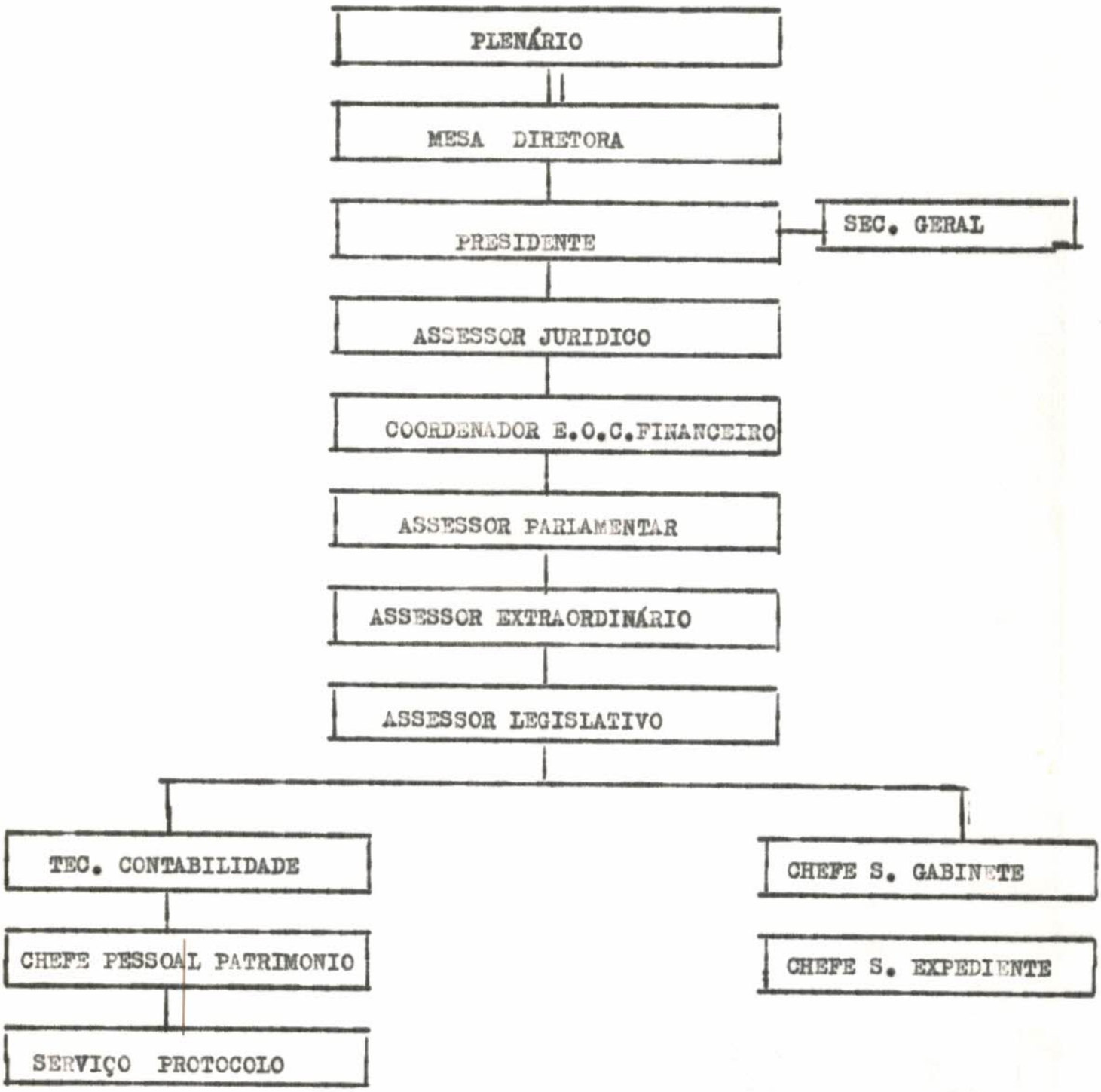
Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI Nº086 /GPMS/96.

A N E X O I



Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

A N E X O I I

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO 100%	TOTAL
01	SECRETÁRIO GERAL	CC - 1	360,125	360,125	720,25
02	ASSESSOR JURÍDICO	CC - 1	360,125	360,125	720,25
09	ASSESSOR PERLAMENTAR	CC - 1	360,125	360,125	720,25
01	COORDENADOR E.O.C. FINANCEIRO	CC-1	360,125	360,125	720,25
12	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO	CC - 1	169,49	169,49	338,98
03	ASSESSOR LEGISLATIVO	CC - 1	85,21	85,21	170,42
01	TÉC. CONTABILIDADE	CC - 3	85,21	85,21	170,42
01	CHEFE SEÇÃO GABINETE	CC - 3	85,21	85,21	170,42
01	CHEFE SEÇÃO EXPEDIENTE	CC - 3	85,21	85,21	170,42
01	CHEFE S. P. E PATRIMÔNIO	CC - 3	85,21	85,21	170,42
01	SERVIÇO PROTOCOLO	CC - 5	40,65	85,21	80,13

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

CAMARA M. M. S.
PUBLICADO
De 02-05-08-05-96
PROTOCOLO

PREF. MUN. MIRANDA DA SERRA
DIRETORIA
02 05 08 05 96